

TRATADOS INTERNACIONAIS, DIREITOS HUMANOS E COMUNIDADES INDÍGENAS: DESAFIOS PARA O BRASIL NA CONSTRUÇÃO DA USINA DE BELO MONTE.

Gabriele da Silva Macedo¹; Luci Mendes de Melo Bonini²

Estudante do Curso de Direito: gabriele_macedo@hotmail.com ¹

Professora da Universidade de Mogi das Cruzes: luci.bonini@umc.br ²

Área de conhecimento: Direito.

Palavras Chaves: Belo Monte, Construção, Hidroelétrica, Tratados Internacionais.

INTRODUÇÃO

A construção da Usina de Belo Monte, como indica o trecho do cordel na epígrafe deste trabalho aponta para um ponto de vista que não é compartilhado por muitos: a construção da hidrelétrica já causou muitas polêmicas, a obra já foi paralisada muitas vezes e muitas campanhas contra a sua construção ainda se espalham pelas redes sociais.

O objetivo deste trabalho é demonstrar que a construção desta usina é bastante polêmica, principalmente porque analisa-se, neste percurso, a falta de cumprimento de um tratado internacional pelo Brasil, em respeito aos índios.

Com base nas informações, é de extrema importância a análise o artigo 15 da Convenção 169 da OIT, que afirma que o direito dos povos interessados aos recursos naturais existentes em suas terras deverá gozar de salvaguardas especiais. Esses direitos incluem o direito desses povos de participar da utilização, administração e conservação desses recursos.

Vale ainda comentar, que atualmente existem 50 processos na justiça brasileira e internacional, questionando as irregularidades da construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte, sendo elas impetradas pelo Ministério Público Federal do Pará, Defensoria Pública do Pará e de instituições de Sociedade Cível, todas ações estão a mas de dose anos aguardado decisão, apenas uma delas já foi julgada pela quinta turma do TRF do Pará.

MÉTODO

A pesquisa foi desenvolvidos com base documental: análise de reportagens, documentos, convenções, leis, ações civis públicas e demais órgãos de proteção da diversidade étnico cultural do país.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 ANÁLISE DOS ARTIGOS 1º. AO 3º. DA CONVENÇÃO XXX DA OIT E DO DECRETO 5.051 DE 2004

Ao analisar cada artigo pudemos perceber que algumas palavras se repetem a todo momento, sendo elas: condições sociais, culturais e econômicas. O artigo 1º, traz bem forte as questões sociais, econômicas e culturais em seu texto, nos mostrando quem são estes povo, e como a convenção enfim vai alcançá-los para preservar sua identidade:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;

Artigo 2º, neste artigo vale ressaltar a primeira parte, que diz o seguinte: “ os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação, dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses

povos e a garantir o respeito pela sua integridade”. Como demonstrado em todo trabalho este é o menor compromisso assumido entre nossos governantes,

Artigo 3º, este artigo traz uma discussão bem amistosa em relação a construção da usina hidroelétrica de belo monte, ele traz uma garantia fundamental e de forma taxativa “ *não deverá ser empregada nenhuma de forma de força ou coerção*”, a todo momento o que mais podemos observar na história da construção da usina é a violência, não apenas a violência física, mas também a psíquica e ambiental.

3.2 DAS CAMPANHAS CONTRA A CONSTRUÇÃO DA USINA DE BELO MONTE

Durante todo trabalho nos deparamos com muitos grupos de companhia contra a construção da usina hidroelétrica de belo monte, entretanto vale lembrar do *Movimento Gota D’água*, que foi um dos primeiros movimentos que surgiu com apoio de diversos atores famosos que faziam diversos questionamentos sobre a construção da usina e o quão ela seria agressiva para nosso meio ambiente. Com o passar do tempo este mesmo movimento foi ganhando força e a toda semana publicando reportagens que mostravam o outro lado da história ...

Ainda nesta linha da arte como uma forma de informação, temos um trecho de cordel que trás em poucas linhas o que o movimento gota d’água tenta nos transmitir, entretanto contra outra forma de linguagem.

VI

Contra grande desastre
Pras bandas da Amazônia
Se opôs a Belo Monte
Devastação astronômica
Que deixa ricos mais ricos
E os pobres na insônia.

VII

Mas, contudo, entretanto
Apesar de muito esforço
Foi preso em um covil
Por um bando de lobos
Seres de insanidade
Que defendem o livre roubo.

No cordel como nos movimentos, observamos a percepção do escrito ao jogar com as palavras e deixar com que a arte esclareça o que anos e anos de estudos nunca ira dizer sobre a construção da usina elétrica de belo monte.

CONCLUSÃO

Concluimos que as questões envolvidas na construção da usina hidroelétrica de belo monte são muito maiores e muito mais complexas do que podemos imaginar, estamos diante de um problema que deixou de ser apenas uma questão indígena para tratar também questões de direito internacional e social de grandes proporções. Hoje entendo que para se resolver o problema da construção da usina hidroelétrica de belo monte, devemos adotar medidas de punição severa para os países que não respeitarem os tratados, em contra partida deveríamos adotar políticas públicas que informem a população sobre o que energia limpa, dando condição para seu uso e manutenção.

E ainda como uma forma de refletir sobre todo escrito, trazemos um parágrafo da música Índios do Legião Urbana, para enfim encermos um tema tão complexo e tão apaixonante.

*Quem me dera ao menos uma vez
Como a mais bela tribo
Dos mais belos índios*

*Não ser atacado por ser inocente
Eu quis o perigo e até sangrei sozinho
Entenda
Assim pude trazer você de volta pra mim
Quando descobri que é sempre só você
Que me entende do início ao fim
(Legião Urbana)*

REFERÊNCIAS

JUSTIÇA FEDERAL – **Tribunal Regional Federal da Primeira Região** –
http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/captcha/index.php?trf1_captcha_id=1d0e022b256bc076fa65c121b639e454&trf1_captcha=KYMZ&enviar=Pesquisar&proc=200639030007118&secao=TRF1 Acesso em: 26 fevereiro de 2015.

LIMA, Jose Moura. **Usinas Hidrelétricas - Diretrizes Básicas Para Proteção e Controle**. Editora: SYNERGIA 2008. Numero de Paginas: 126

MARTINELLI, Pedro, **A polêmica da usina de Belo Monte**. Sociedade Ambiental. Disponível em: www.socioambiental.org/esp/bm/index.asp Acesso em: 04 junho de 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – **Convenção nº169** -
<http://portal.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=3764> – Acesso em : 08 de fevereiro de 2015.

SEVÁ FILHO, Oswaldo. **TENOTÃ-MÕ**. Alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. São Paulo: International Rivers Network/ Comissão Pró índio. 2005

SILVA, Josiele Sousa da. **Movimento Xingu Vivo para Sempre e o Discurso da Contestação contra Belo Monte**. Amazônia e o direito de comunicar. Mídia cidadã II Conferência sul americana e e VII Conferência Brasileira 20 a 22 de outubro de 2011 Universidade Federal do Pará, Belém, PA

SILVA, Alexandra Martins. **Belo Monte: o antagonismo do progresso**. Congresso Luso Afro Brasileiro de ciências sociais: diversidade e Desigualdades. UFBA. Salvador. 2011

VADE MECUM. **Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2012.

XINGU VIVO - **Situação dos Processos do caso Belo Monte na justiça** –
<http://www.xinguvivo.org.br/wp-content/uploads/2012/11/saiba-mais-Jur%C3%ADdico-Belo-Monte-2.pdf> Acesso em : 10 março de 2015.